LEI MUNICIPAL Nº 3.670

Extingue e cria cargos no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal de Carazinho.

SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Sπo extintos os cargos de provimento efetivo, as funções gratificadas e de provimento em comissπo, atualmente existentes no Quadro de Funcionários da Câmara Municipal, bem como o Decreto Legislativo nº 02/85.

Art. 2º - Sπo criados os seguintes cargos de provimento efetivo e em comissπo, com os respectivos vencimentos, classificados na forma desta Lei e que passam a constituir o Quadro de Funcionários da Câmara Municipal:

E F E T I V O S

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
01 (um)	Assessor Legislativo "C"	Cz$ 19.016,00
01 (um)	Assessor Legislativo "B"	Cz$ 15.902,00
01 (um)	Assessor Legislativo "A"	Cz$ 12.990,00

E M C O M I S S Θ O

QUANTIDADE	CARGOS	VENCIMENTOS
01 (um)	Diretor do Expediente	Cz$ 36.504,00
01 (um)	Assessor Contábil	Cz$ 16.732,00
01 (um)	Assessor da Mesa Diretora	Cz$ 11.569,00
01 (um)	Assessor de Expediente	Cz$ 7.890,00
01 (um)	Auxiliar de Serviços Gerais	Cz$ 6.847,00

Art. 3º - Os funcionarmos passarπo a prestar o mínimo de 33 horas e o máximo de 40 horas semanais, em horário a ser fixado pela Mesa Diretora, através de Resoluçπo.

Art. 4º - As atribuições dos cargos criados pela presente Lei, serπo estabelecidos por Decreto Legislativo.

Art. 5º - Servira de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente Lei, a dotaçπo orçamentária própria.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entrara em vigor na data de sua publicaçπo, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 1987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 11 DE NOVEMBRO DE 1987.

a)SEBASTI├O OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Sec.Mun.Administraçπo